



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ**

Formulário 5A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DRT

Dr. (a) _____, farmacêutico (a) regularmente inscrito(a) sob o número _____, habilitado na forma da lei, residente no endereço _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, declaro para fins de atividade junto ao estabelecimento com Razão Social _____, Nome Fantasia _____, CNPJ _____, localizado no endereço _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____ que exercerei atividade técnica profissional, conforme documentação comprobatória anexa, por período indeterminado até rescisão contratual.

Nos termos acima, firmamos o compromisso perante o CRF/RJ e demais instituições competentes e, em cumprimento ao dever profissional, declaro que prestarei efetiva assistência técnica na forma declarada, e demais compromissos para com a profissão farmacêutica, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 3820/60, sendo responsável somente pelos produtos e as Resoluções do Conselho Federal de Farmácia, em especial ao Código de Ética da Profissão Farmacêutica e legislações complementares, ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Declaro ainda ter conhecimento que deverei informar ao CRF/RJ o término da presente atividade, quando a mesma não for declarada temporária, sob pena de responsabilidade profissional.

Cabe destacar, as empresas, estabelecimentos e unidades registradas neste Conselho, que o profissional farmacêutico só será responsável técnico pelos produtos consoantes a lei 5991/1973 e 13021/14.

Neste ato, e para todos os efeitos específicos neste requerimento declaro, como TITULAR, estar ciente e de acordo em disponibilizar e autorizar o CRF/RJ, aqui denominado como CONTROLADOR, a dispor de meus dados pessoais. Os dados pessoais naturais coletados e tratados pelo CRF/RJ decorrem de uma obrigação legal prevista na Resolução CFF nº 638/2017 ou aquela que vier substituir, Lei nº 3820/1960 e artigos 5º inciso IV; 7º inciso II; 9º e 18º, todos os incisos, e 23º inciso I, todos da Lei 13709/2018 (lei Geral de Proteção de Dados-LGPD). O período de armazenamento e eliminação observarão os dispositivos na Portaria nº 1331/2021, disponível no Portal da Transparência - Atos Normativos.

Rio de Janeiro, _____

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Assinatura e carimbo do Responsável Técnico